



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarafranca.sp.gov.br



**Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.**

Visando à adequação do projeto, apresentamos as emendas que seguem abaixo, para alguns ajustes à propositura, na forma fundamentada no Parecer das Comissões Permanentes.

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_

Ficam inseridas as seguintes expressões “a ser oportunamente definida pela Mesa Diretora,” no art. 6º, *caput*, do Projeto de Resolução nº 4/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 6º A equipe técnica competente, a ser oportunamente definida pela Mesa Diretora, caberá zelar pela aplicação da Política de Gestão de Documentos do Processo Eletrônico, sendo responsável pela implantação, a coordenação, o gerenciamento e a normatização do Processo Eletrônico nesta Casa e Leis.”*

Câmara Municipal de Franca, em 20 de janeiro de 2021.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Ver. Carlinho Petrópolis Farmácia

\_\_\_\_\_  
Ver. Luiz Amaral

\_\_\_\_\_  
Ver. Daniel Bassi

\_\_\_\_\_  
Ver. Lindsay Cardoso

\_\_\_\_\_  
Ver. Pastor Palamoni